



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1. O setor requisitante é a Secretaria Municipal de Saúde de Coração de Jesus- MG.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição De veículo 05 lugares para atender as necessidades da Atenção primaria a saúde conforme estabeleceu a resolução SES/MG 8.096 de 2022, a qual autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Estruturação da Atenção Primária á Saude (organização da Atenção Primaria á Saúde),destinados á aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais.

3 – DEMANDA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. A possível solução para a demanda enquadra-se como:

☒ Material/equipamento; ☐ Serviço; ☐ Obra/serviço de engenharia; ☐ Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; ☐ Locação de imóvel.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO(S) ITEM (NS)

4.1. O(s) item (ns) que compõe(m) a demanda é (são):

ITEM	CÓD. CNBS	NOME DO MATERIAL/DESCRIÇÃO (CNBS)	QUANTIDADE	UND
1.	615545	VEICULO DE PASSEIO 05 LUGARES	01	UND

Descrição do item: - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BIOCOMBUSTIVEL,DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS,CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO,DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MINIMA 2.370MM,MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.6 ,AR CONDICIONADO SISTEMA DE MIDIA COM ENTRADA USB, MOTOR 1.0 OU 1.6, SISTEMA DE FREIO ABS, VIDROS E TRVAS ELETRICAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1.1 Certifico que os itens listados acima não se enquadram como bem de luxo.

4.2º presente documento manifesta a necessidade aquisição de veículo 05 lugares para atender as necessidades da Atenção primária a saúde desse município.

4.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas dos recursos provenientes Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

5 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

5.1. A aquisição do bem trará maior acesso a todo o território municipal e consequentemente mais atendimento ao usuário no âmbito do programa.

5.2 prazo previsto para a finalização do processo deverá ser em até 02 meses devido á vigência da resolução.

Coração de Jesus-MG, 11 de Fevereiro de 2025.

Guilherme Leal Andrade
Secretária Municipal de Saúde